## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 030/2006 14/06/2006

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

## LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5% (Cinco por cento) sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais, excetuados os Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração bem como os cargos de Agente Políticos e Eletivos, à título de revisão geral de remuneração, contemplando os Servidores ativos, inativos e pensionistas consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º O presente reajuste tem caráter único de reposição de perdas salariais verificadas desde a última reposição efetuada.

Parágrafo único: O presente reajuste passará a vigorar com efeito retroativo a 01 de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de Junho de 2006.

JONA TAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal